



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BANCADA DO PTB
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Telefone bancada.: 55 3282 1172
E-mail:

partidotrabalhistabrasileirolavrasdosul@outlook.com



INDICAÇÃO 67-2023

Senhor Presidente,

O Vereador signatário desta, solicita após dada ciência ao Plenário na forma regimental, seja encaminhado ao **Poder Executivo Municipal- Secretaria de Saúde e Centro de Zoonoses**, o que segue:

Que seja estudada a possibilidade de enviar Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, visando a implantação, em todo o Município, de sistema informatizado para registro e chipagem de cães e gatos, e identificação de seus tutores.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o inciso XVII, do art. 9º da Lei Orgânica Municipal, é de competência do Município dispor acerca da necessidade do registro, da vacinação e da captura e destino de animais, com o fim de prevenir e erradicar moléstias contagiosas que os animais possam ser portadores ou transmissores.

A presente matéria, traz como sugestão à Administração Municipal, a implantação de um sistema para registro e chipagem de cães e gatos (de forma subcutânea), bem como a identificação de seus tutores.

Tal ação deverá ser realizada por meio de cadastro em sistema informatizado ou até mesmo criar um aplicativo, onde conterá informações essenciais, como, por exemplo, o nome e telefone do proprietário, a raça do animal, data de nascimento, vacinação, entre outros dados. Este cadastro deverá abranger todo o Município, zonas urbana e rural, incluindo animais de rua. Cabe aqui salientar, a relevância de construir um espaço público em nosso Município, a fim de abrigar e tratar animais em vulnerabilidade, e posteriormente os disponibilizarem para uma adoção consciente.

A implantação trará mais proteção a estes animais; contribuirá para o controle reprodutivo; coibirá o abandono; auxiliará naquelas situações em que o animal se encontra perdido; bem como apresentará informações que levem ao dono ou responsável pelo animal doméstico na hipótese em que seja necessária a responsabilização civil ou criminal, vez que, seus donos deverão responder por qualquer dano causado por seu animal.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 03 de outubro de 2023.


Vereador Cleomar Biaggi Rocha (Careca)
Bancada PTB


CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 09/10/23

APROVADO EM 09/10/23